



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.540, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.**

*Concede reajuste de salário aos servidores - Referência I - da Tabela de Vencimento do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Considerando que o Salário Mínimo, Piso Nacional, ficou regulamentado no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais);
- Considerando o Art. 44 da Lei Complementar nº 02 de 31 de julho de 1991;
- Considerando que o valor do piso – referência I - da Tabela de Vencimento do Município de São José do Vale do Rio Preto é de **R\$ 504,48** (quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos);

**Art. 1º**- Fica reajustado em **1,2% (um vírgula dois por cento)**, ao vencimento base dos servidores constantes na Referência I – da Tabela de Vencimentos, passando ao valor de **R\$ 510,53** (quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos );

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de janeiro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração